



Lei nº 484/2003

Anadia-AL, 29 de maio de 2003.

AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01.010 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
1.029 – Construção do Prédio da Câmara Municipal
449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 65.000,00

Art. 2º- A abertura de crédito de que trata o artigo anterior será por anulação de dotação do próprio Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ EDMUNDO DÂMASO BARROS
Prefeito



Lei nº 484/2003

Anadia-AL, 29 de maio de 2003.

AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01.010 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
1.029 – Construção do Prédio da Câmara Municipal
449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 65.000,00

Art. 2º- A abertura de crédito de que trata o artigo anterior será por anulação de dotação do próprio Poder Legislativo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


JOSE EDMUNDO DÂMASO BARROS
Prefeito